PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.
CEP. 68.030.290 – Santarém - Pará
CNPJ nº 10.219.202/0001-82

Democracia Cristã 27 DC

GABINETE DO VEREADOR ANDRÉ NOBRE PASTANA - DC

REQUERIMENTO Nº 828 /2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Aprovado em única Discussão
Por: unanimidade
Plenário 20 / 05 / 19
Câmara Municipal de Santarém
Alaércio Magalhães Cardoso
1º Secretário

Senhor Presidente,
Senhora e Senhores Vereadores;

O Vereador que a esta subscreve, fazendo uso das prerrogativas que lhes são asseguradas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, REQUER que após os trâmites regimentais e com a necessária aprovação dos ilustres membros deste soberano Plenário, seja endereçada correspondência ao **Excelentíssimo Senhor Deputado Federal JÚNIOR FERRARI (PSD),** que estude a viabilidade de propor Emenda Parlamentar, a fim de liberar recursos para a **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO RAMAL "BOA VISTA DO TAPARÁ", ATÉ A PA 255, PERFAZENDO UM TOTOL DE (4,5) QUATRO KM E MEIO, COMUNIDADE BOA VISTA DO TAPARÁ, REGIÃO DO TAPARÁ.**

JUSTIFICATIVA: Senhoras e Senhores Vereadores, ter acesso à pavimentação asfáltica de qualidade, é direito de todo cidadão. De acordo com a Constituição Brasileira de 1988, o Poder Público precisa viabilizar essas obras. É importante ressaltar a relevância das boas estradas para o desenvolvimento socioeconômico de uma localidade. Boas estradas reduzem o custo com a manutenção de transportes e o tempo de viagem. A pavimentação promove qualidade de vida aos cidadãos. Entendemos que asfaltamento é um direito da população, uma vez que, a falta de pavimentação impossibilita o trânsito na área e impede que os avanços continuem. A comunidade tem reivindicado a realização dessa obra, uma vez que grande parte da comunidade encontra-se asfaltada. Assim, é um dos pilares para se garantir a qualidade de vida e permanência das famílias na área rural, até porque, quanto melhor o acesso das vias, vicinais, ramais e estradas, melhor as condições de trafegabilidade para o escoamento da produção agrícola do produtor rural familiar.

Que desta decisão seja dado conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal Júnior Ferrari (PSD), a Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca/SEMAP, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Nélio Aguiar e as lideranças da Comunidade de Boa Vista do Tapará.

Sala das Sessões, Plenário Benedito Magalhães, em de abril de 2019.

ANDRÉ NOBRE PASTANA
"ANDRÉ DO RAIO X"
Vereador – Democracia Cristã/DC